

**ROTEIRO DO CANDIDATO DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO
AO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019 DA FACULDADE CESGRANRIO**

ÍNDICE

CALENDÁRIO	2
NORMAS REGULADORAS	
01 - Das Inscrições	3
02 - Da Relação dos Cursos Oferecidos	4
03 - Da Habilitação às Vagas Reservadas para o ENEM 2017 ou 2018	4
04 - Da Habilitação às Vagas Reservadas para as Provas Objetiva e de Redação	5
05 - Das Normas de Acesso por Outras Formas de Ingresso	6
06 - Da Habilitação às Vagas Remanescentes	7
07 - Da Confirmação de Inscrição	7
08 - Das Provas	8
09 - Dos Pedidos de Recursos e Revisões	9
10 - Dos Resultados das Provas Objetiva e de Redação e das Vagas Reservadas para o ENEM 2017 ou 2018	10
11 - Das Matrículas	10
12 - Das Disposições Gerais	11
ANEXOS	
I - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS PARA O ACESSO AO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019	12
II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	
Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	14
Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês	14
Matemática	14
Geografia	14
História	15
III - TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (exclusivamente para os candidatos aos Cursos de Teatro - Bacharelado e Licenciatura)	16
IV - ENDEREÇOS DA FACULDADE CESGRANRIO	17

CALENDÁRIO DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019 DA FACULDADE CESGRANRIO

1 - INSCRIÇÕES

DATAS	DISCRIMINAÇÃO DO EVENTO
21/01 a 11/02/2019	Período de inscrições para o Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019 - somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br).

2 - PROVAS E GABARITOS

DATAS	DISCRIMINAÇÃO DO EVENTO
13/02/2019	Divulgação dos Cartões de Confirmação de Inscrição - somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), a partir das 10 horas .
14/02 e 15/02/2019	Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas ou tratamento diferenciado para realização das provas.
17/02/2019	Provas Objetiva e de Redação (das 09 às 13 horas).
17/02/2019	Divulgação dos gabaritos das questões objetivas - somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), a partir das 18 horas .
18/02/2019	Interposição de recursos quanto às questões objetivas e respectivos gabaritos somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), de 10 horas até as 18 horas .

3 - RESULTADOS E MATRÍCULAS

DATAS	DISCRIMINAÇÃO DO EVENTO
21/02/2019	Divulgação das notas das Provas Objetiva e de Redação somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), a partir das 10 horas .
21/02/2019	Apresentação de eventuais pedidos de revisão das notas de Redação, exclusivamente para os candidatos eliminados por terem obtido grau ZERO, somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), de 10 horas até as 18 horas .
22/02/2019	Convocação para o Teste de Habilidade Específica - THE para os candidatos aos Cursos de Teatro – Bacharelado e Licenciatura.
23/02/2019	Teste de Habilidade Específica - THE para os candidatos ao Curso de Teatro – Bacharelado e Licenciatura
01/03/2019	Divulgação dos resultados dos inscritos pelo aproveitamento dos resultados do ENEM 2017 ou 2018 somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), a partir das 10 horas .
01/03/2019	Divulgação dos resultados dos candidatos que prestaram as provas do Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019 e dos pedidos de revisão das notas de Redação, somente via internet através do <i>site</i> da FACULDADE CESGRANRIO (http://faculdade.cesgranrio.org.br), a partir das 10 horas .
01, 07 e 08/03/2019	Matrículas.
11/03/2019	Início das aulas

OBSERVAÇÃO: As datas e os eventos previstos poderão sofrer alterações (divulgadas pela Imprensa e **via internet**) no sentido de melhor atenderem aos interesses dos candidatos, objetivando-se, sobretudo, o melhor ajustamento possível com os calendários dos demais Vestibulares.

O Diretor Acadêmico da **FACULDADE CESGRANRIO**, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Segundo Processo Seletivo de Acesso** aos seus Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Avaliação; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Licenciatura em Pedagogia; Teatro - Bacharelado e Licenciatura; Sistemas de Informação - Bacharelado para o 1º semestre letivo do ano de 2019.

01 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - O presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** de que trata este **Roteiro do Candidato** será realizado, em uma única fase, exceto para os Cursos de Teatro – Bacharelado e Licenciatura cujos candidatos terão que realizar um Teste de Habilidade Específica (THE), com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no **1º semestre letivo de 2019**, no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Avaliação**, no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, no **Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**, no **Curso Superior de Teatro - Bacharelado**, no **Curso Superior de Sistemas de Informação - Bacharelado** e no **Curso Superior de Licenciatura em Teatro**.

1.2 - Os cursos serão ministrados nos **Campi** da **FACULDADE CESGRANRIO** (Rua Cosme Velho, 98 e 155, Cosme Velho, Rio de Janeiro, RJ), suas vagas estão descritas no **ANEXO I** deste **Roteiro do Candidato** e o acesso às mesmas ocorrerá por modalidades distintas: **a)** aproveitamento dos resultados do **ENEM 2017 ou 2018**; **b)** Provas Objetiva e de Redação, e **c)** outras formas de ingresso.

1.3 - Não serão aceitas inscrições por **e-mail, via postal ou fax**.

1.4 - Para inscrição no **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, o candidato deverá cumprir integralmente os procedimentos seguintes.

1.4.1 - Realizar inscrição para o presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, no período de **21/01/2019 a 11/02/2019**, mediante o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** disponível somente no link **inscrições pela internet**, através do **site** da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>).

1.4.2 - Acessar a página da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>) para conhecimento das **Normas Reguladoras** do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, através do link **Roteiro do Candidato**.

1.4.3 - Imprimir o **boleto de compensação bancária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser pago, em quaisquer das agências bancárias autorizadas, internet, caixas eletrônicos dos bancos ou casas lotéricas, **impreterivelmente**, até a **data do vencimento** impressa no referido boleto. A instituição financeira confirmará seu pagamento junto à **FACULDADE CESGRANRIO**.

1.4.3.1 - O valor de inscrição, uma vez pago, não será devolvido sob qualquer hipótese e só terá validade para o presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**. Tampouco serão concedidas isenções de pagamento.

1.4.3.2 - Somente poderá ser utilizada a **numeração do código de barras**, disponível em seu **boleto bancário de compensação**, para efetuar o pagamento do valor de inscrição pelos seguintes meios: agências bancárias autorizadas, internet, caixas eletrônicos dos bancos ou casas lotéricas.

1.5 - Os **candidatos com deficiência** que necessitem de **atendimento especializado** para realizar suas provas deverão, obrigatoriamente, formalizar, no **ato da inscrição**, o pedido para tal, especificando a **deficiência** e a **condição especial**, ou seja, **ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional**, apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme definido no **subitem 1.5.1**, sob pena de a **FACULDADE CESGRANRIO** não ter como atendê-los no **dia da realização das provas**.

1.5.1 - Os candidatos que solicitarem **condição especial** deverão, também, **encaminhar laudo médico, via SEDEX** com Aviso de Recebimento (AR), **somente** para o **Departamento de Concursos** da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (Rua Santa Alexandrina nº 1011, Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20261-903), mencionando **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, postado nos Correios até o último dia de inscrição, sob pena de não receber a **condição especial no dia da realização das provas**.

1.6 - Ao inscrever-se no **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, o candidato **só poderá efetivar uma única inscrição**. Havendo **mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga**.

1.7 - Ao inscrever-se no presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, o candidato deverá optar por **1 (um) Curso**.

1.7.1 - **Exclusivamente os candidatos aos Cursos de Teatro – Bacharelado e Licenciatura poderão indicar uma 2ª opção de curso**, a cujas vagas concorrerão caso sejam considerados **INAPTOS** no Teste de Habilidade Específica (THE).

1.8 - A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do **Requerimento de Inscrição próprio** e o envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o pagamento do valor de inscrição nas agências bancárias autorizadas, internet, caixas eletrônicos dos bancos ou casas lotéricas implicará o **CANCELAMENTO** da **inscrição** e a consequente **ELIMINAÇÃO** do candidato do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

1.9 - No caso de ocorrer, por decisão da **Comissão Organizadora** do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, prorrogação do prazo de preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, passará a ter efeito essa nova data. Não serão aceitas, em hipótese alguma, solicitações **de alterações** nos **Requerimentos de Inscrição**.

1.10 - A partir do dia **13/02/2019**, será disponibilizado para impressão pela internet, no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), no link **Confirmação de Inscrição**, o **Cartão de Confirmação** pelo qual o candidato será informado do dia, horário, local, endereço e número da sala onde prestará provas. O **Cartão de Confirmação** também informará os seguintes dados: curso e condição especial (se houver).

02 - DA RELAÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 - Cursos de graduação autorizados:

CURSO	AUTORIZAÇÃO	DOU	VAGAS ANUAIS
Gestão da Avaliação (Tecnológico)	Portaria 354 de 05/08/2016	Seção 1, Nº 152, pág. 6, 9 de agosto de 2016	90
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	Portaria 353 de 05/08/2016	Seção 1, Nº 152, pág. 5, 9 de agosto de 2016	90
Licenciatura em Pedagogia	Portaria 341 de 19/05/2018	Seção 1, Nº 96, pág. 38, 21 de maio de 2018	100
Teatro - Bacharelado	Portaria 741 de 09/07/2018	Seção 1, Nº 133, pág.304, 12 de julho de 2018	100
Sistemas de Informação - Bacharelado	Portaria 499 de 13/07/2018	Seção 1, Nº 136, pág.16, 17 de julho de 2018.	100
Licenciatura em Teatro	Portaria 826 de 23/11/2018	Seção 1, Nº 227, pág.29, 27 de novembro de 2018.	100

03 - DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM 2017 ou 2018

3.1 - Em cada curso, serão reservadas vagas a serem preenchidas através dos resultados do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.1 - Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Avaliação serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.2 - Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.3 - Para o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.4 - Para o Curso de Teatro - Bacharelado serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.5 - Para o **Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado** serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.1.6 - Para o Curso Superior de Licenciatura em Teatro serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para a concorrência através do **ENEM 2017 ou 2018**.

3.2 - O candidato que desejar utilizar os **seus resultados** no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017 ou 2018** para concorrer às vagas reservadas pela **FACULDADE CESGRANRIO** deverá manifestar esse interesse no espaço próprio do **Requerimento de Inscrição**. Por esse documento, autorizará a **FACULDADE CESGRANRIO** a obter, junto ao órgão responsável pelo **Banco Oficial de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, os resultados alcançados no **ENEM 2017 ou 2018**, e a divulgar esses resultados no presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, pela internet, no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>).

3.3 - A inscrição para as vagas destinadas aos candidatos que prestaram o **ENEM 2017 ou 2018** não invalida a inscrição para as vagas vinculadas às **Provas Objetiva e de Redação**, ou seja, o candidato dispõe, assim, de duas oportunidades para classificar-se neste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**: vagas reservadas ao **ENEM 2017 ou 2018** e vagas reservadas às **Provas Objetiva e de Redação**. O candidato que pretenda utilizar as notas do **ENEM** deverá, obrigatoriamente, informar se deseja prestar as provas deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso** para disputar, também, as vagas reservadas a essa forma de ingresso. Nessa hipótese, o candidato deverá atentar para todos os ditames deste Roteiro do Candidato relativos à modalidade Provas Objetiva e de Redação.

3.4 - A lista dos classificados através do **ENEM 2017 ou 2018**, por curso, será formada em ordem decrescente das médias dos graus obtidos nas **provas objetivas** no **ENEM 2017 ou 2018**. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com a maior nota na **Prova de Redação** e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

3.5 - No caso de o candidato ter prestado o **ENEM 2017** e o de **2018**, considerar-se-á o **ENEM** no qual o candidato apresentar a maior média das provas objetivas do Exame.

3.6 - Somente serão utilizadas as médias dos graus obtidos pelos candidatos nas **provas objetivas do ENEM** para formação

da lista de classificados mencionada no **subitem 3.4**. Assim, as **Provas de Redação dos referidos Exames** serão utilizadas apenas como critério de **desempate** e em caráter **eliminatório**, sendo **eliminado** deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso** o candidato que obter **nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos** na Redação.

3.7 - Para efeito da classificação através do **ENEM 2017 ou 2018**, será exigida média superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da média das notas máximas atribuídas no **ENEM 2017 ou 2018**. Os candidatos cujas médias dos graus obtidos nas **provas objetivas do ENEM 2017 ou 2018** sejam iguais ou inferiores a essa nota mínima não poderão participar da concorrência através das vagas reservadas ao **ENEM 2017 ou 2018**, o que, entretanto, não os impede de se candidatar às vagas reservadas às **Provas Objetiva e de Redação**.

3.8 - Os candidatos que desejem ingressar nos Cursos de Teatro – Bacharelado e Licenciatura terão que ser aprovados, também, na prova THE- Teste de Habilidade Específica.

3.9 - Terão direito às vagas apenas aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação seja inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o **Curso** pelo qual optarem.

3.10 - As vagas não preenchidas através do **ENEM 2017 ou 2018** serão incorporadas às vagas dos candidatos que forem classificados pelas **Provas Objetiva e de Redação**. Caso ainda exista(m) vaga(s), essa(s) será(ão) remanejada(s) para outras formas de ingresso.

04 - DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

4.1 - Em cada curso, serão reservadas vagas a serem preenchidas através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.1 - Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Avaliação serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.2 - Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.3 - Para o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.4 - Para o Curso de Teatro - Bacharelado serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.5 - Para o Curso Superior de Sistemas de Informação - Bacharelado serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.1.6 - Para o **Curso Superior de Licenciatura em Teatro** serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para a concorrência através de **Provas Objetiva e de Redação**.

4.2 - As provas deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso da FACULDADE CESGRANRIO** serão compostas das seguintes disciplinas:

OBJETIVA:

Língua Portuguesa/Literatura Brasileira - 10 questões,

Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês - 10 questões,

Matemática - 10 questões,

Geografia/História - 10 questões,

totalizando 40 questões, cada uma delas valendo 1 (um) ponto, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

REDAÇÃO: proposta de produção de texto em prosa, valendo, no máximo, **40 (quarenta) pontos**.

4.2.1 - Ao inscrever-se no **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, o candidato deverá informar, no espaço reservado para este fim, sua opção de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês).

4.2.1.1 - Caso, ao inscrever-se no **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, não seja informada a opção de Língua Estrangeira, o candidato fará as questões de Inglês.

4.2.2 - O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva será **eliminado** deste Processo Seletivo.

4.2.3 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo.

4.2.4 - A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) adequação ao tema proposto;

b) adequação ao tipo de texto solicitado;

c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);

d) capacidade de selecionar, organizar, e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;

e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

4.2.5 - Será atribuída a nota ZERO à Redação do candidato que:

a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;

b) fugir ao tema proposto;

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

d) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

4.2.6 - A **Prova de Redação** versará sobre um tema da atualidade e o candidato que não atingir, pelo menos, 20 (vinte) pontos será eliminado deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

4.3 - As **Provas Objetiva e de Redação** serão realizadas em um mesmo dia e terão, ao todo, duração de **4 (quatro) horas**.

4.4 - Serão admitidos recursos contra a formulação das **questões objetivas** ou quanto aos gabaritos dessas questões, desde que encaminhados no prazo estipulado.

4.4.1 - Os recursos devem ser encaminhados somente através do preenchimento do modelo próprio disponível no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>).

4.4.2 - Não será considerado qualquer recurso fora da forma e do prazo estabelecidos.

4.4.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a **todos os candidatos presentes**.

4.5 - Serão admitidos pedidos de revisão da nota de Redação exclusivamente para os candidatos que tenham sido eliminados por obterem nota zero.

4.5.1 - Os pedidos de revisão deverão ser enviados à **FACULDADE CESGRANRIO**, conforme orientação disponível no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>).

4.5.2 - Não será considerado qualquer pedido de revisão fora da forma e do prazo estabelecidos.

4.5.3 - A nota do candidato poderá ser mantida ou aumentada.

4.6 - A(s) eventual(ais) anulação(ões) e/ou alteração(ões) de gabarito de questão(ões) objetiva(s), assim como a(s) alteração(ões) de nota(s) da Redação, será(ão) informada(s), respectivamente, quando da divulgação das notas da **Prova Objetiva** e dos **resultados finais**.

4.7 - As Bancas Examinadoras não aceitarão recursos ou pedidos de revisão de notas de Redação nos quais constem quaisquer sinais que possam identificar o candidato que está formulando o recurso ou o pedido de revisão.

4.8 - A Banca Examinadora do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão solicitações adicionais.

4.9 - A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas **Provas Objetiva e de Redação**.

4.10 - A lista de classificados, por curso, será formada em ordem decrescente das somas dos pontos dos candidatos.

4.10.1 - Havendo candidatos com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente:

a) a nota obtida na **Prova de Redação**;

b) a nota obtida em **Língua Portuguesa/Literatura Brasileira**;

c) a nota obtida em **Matemática**;

d) a nota obtida em **Língua Estrangeira**;

e) o candidato mais idoso.

4.11 - Terão direito à vaga apenas aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação seja inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o **Curso** pelo qual optarem.

4.12 - As **vagas não preenchidas** através das **Provas Objetiva** e de **Redação** serão incorporadas às vagas dos candidatos que forem classificados pela modalidade **ENEM 2017 ou 2018**. Caso ainda exista(m) vaga(s), essa(s) será(ão) remanejada(s) para outras formas de ingresso.

05 - DAS NORMAS DE ACESSO POR OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

5.1 - O não preenchimento das vagas reservadas para acesso por meio dos resultados das Provas Objetiva e de Redação e do **ENEM 2017 ou 2018** acarretará o remanejamento das sobras para o ingresso de Portadores de Diploma e/ou de alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior.

5.1.1 - A **FACULDADE CESGRANRIO**, após a conclusão das matrículas, na hipótese de haver vaga(s) não preenchida(s), divulgará seu(s) total(is) por curso.

5.2 - O portador de diploma de ensino superior submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise da eventual isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior e sua inclusão obedecerá à ordem cronológica da data de solicitação de ingresso e ao limite de vagas do curso pretendido.

5.2.1 - A critério da **FACULDADE CESGRANRIO**, poderá ser deferida ou indeferida a solicitação da matrícula de candidatos portadores de diploma de ensino superior.

5.3 - O candidato à transferência externa deverá encaminhar à **FACULDADE CESGRANRIO** o original de seu histórico escolar, programas das disciplinas cursadas, declaração sub judice, declaração de situação acadêmica, Portaria de Reconhecimento do Curso de origem, regime de aprovação, documentos pessoais e comprovação de conclusão do Ensino Médio.

5.3.1 - Nesse caso, o candidato submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise da eventual isenção de disciplinas cursadas e sua inclusão obedecerá à ordem cronológica da data de solicitação de ingresso e ao limite de vagas do curso pretendido.

5.3.2 - A critério da **FACULDADE CESGRANRIO**, poderá ser deferida ou indeferida a solicitação da matrícula de candidatos à transferência externa.

5.4 - Os interessados pelas eventuais vagas a serem oferecidas para outras formas de ingresso aos Portadores de Diplomas e/ou aos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior deverão, a partir de **01 até 08/03/2019**, acessar o link "Manifestação de Interesse pelas outras formas de ingresso", através do site da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.gov.br>), para formalizar sua intenção.

06 - DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES

6.1 - A **FACULDADE CESGRANRIO** tão logo verifique a existência de VAGAS REMANESCENTES divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos neste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

6.2 - A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita por meio do *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), após a conclusão das matrículas por outras formas de ingresso.

6.2.1 - A divulgação dos resultados e a realização da matrícula dos interessados obedecerá, sempre, à ordem de classificação neste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

6.3 - A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em **uma única fase obrigatória**. (vide item 11 - DAS MATRÍCULAS).

07 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (para os candidatos à modalidade Provas Objetiva e de Redação)

7.1 - Encerrado o processo de cadastramento dos candidatos, através do preenchimento do **Requerimento de Inscrição** no presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, contendo os principais dados dos mesmos, será disponibilizado, somente pela internet, no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), para impressão, a partir das **10 horas**, do dia **13/02/2019**.

7.1.1 - Em hipótese alguma, serão remetidos pelos **Correios** quaisquer documentos com os dados do **Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato**, ficando, assim, a cargo do mesmo, a ciência do dia, horário e local das provas.

7.2 - Ao imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, é obrigação do candidato conferir:

- número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
- data do nascimento;
- sexo;
- opção de **CURSO** e respectivo **código**;
- **condição especial** de provas (**se for o caso**);
- **número de inscrição no ENEM 2017 ou ENEM 2018**, caso opte pelas vagas reservadas a esse Exame.

7.3 - Além dos dados citados no **subitem 7.2**, o candidato ficará conhecendo:

- seu número de inscrição;
- local, endereço e número da sala onde prestará provas, bem como o horário de realização das mesmas.

7.4 - **Não serão aceitas quaisquer alterações** nas informações ou opções colocadas no **Requerimento de Inscrição**. Portanto, o candidato deve ser extremamente **CAUTELOSO e ATENTO** no preenchimento.

7.4.1 - No caso de inexatidão nas opções de solicitação de **condição especial** de provas ou de disputa das **vagas reservadas ao ENEM 2017 ou 2018**, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, das **09 às 17 horas**, nos dias **14 e 15/02/2019**.

7.5 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou de Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, até o terceiro dia útil após a aplicação das **Provas Objetiva e de Redação**.

7.6 - Somente serão procedidas alterações nos casos em que os dados expressos pelos candidatos em seus respectivos **Requerimentos de Inscrição** tenham sido **transcritos erroneamente para os Cartões de Confirmação**. Não serão admitidas trocas de opção de quaisquer espécies, tendo em vista a respectiva inscrição ter sido realizada através da internet e sendo a exatidão dos dados digitados de inteira responsabilidade dos candidatos.

08 - DAS PROVAS (para os candidatos à modalidade Prova Objetivas e de Redação)

8.1 - As provas do Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019 serão aplicadas no dia 17/02/2019 (domingo) e compostas das seguintes disciplinas:

OBJETIVA:

- Língua Portuguesa/Literatura Brasileira** - 10 questões,
- Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês** - 10 questões,
- Matemática** - 10 questões,
- Geografia/História** - 10 questões,

REDAÇÃO: proposta de produção de texto em prosa, valendo, no máximo, **40 (quarenta) pontos**.

8.1.1 - A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão comuns a todos os candidatos à seleção na modalidade **Provas Objetiva e de Redação**.

8.2 - A FACULDADE CESGRANRIO define apenas os conteúdos programáticos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

8.3 - Os candidatos deverão chegar com **uma hora de antecedência do início das provas**, munidos de **Carteira de Identidade original, Cartão de Confirmação de Inscrição** e caneta esferográfica fabricada em material **transparente de tinta na cor preta**.

8.4 - Os candidatos deverão observar, atentamente, todas **as instruções constantes nas capas das provas**, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento das mesmas.

8.5 - Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes** de decorrida **2 (duas) horas** do efetivo começo das mesmas. **Os três últimos candidatos em cada sala** somente serão liberados quando todos tiverem concluído as provas ou as mesmas se tiverem encerrado. Por motivo de segurança, os candidatos **não** poderão levar os **Cadernos de Questões**, a qualquer momento.

8.6 - Em hipótese alguma haverá **substituição do Caderno de Resposta (folha para desenvolvimento da Redação) ou do Cartão-Resposta (questões objetivas)** para os candidatos que cometerem erros ou rasuras durante as provas.

8.7 - O candidato somente poderá copiar seu gabarito das **questões objetivas**, no dia das provas, no verso do **Cartão de Confirmação de Inscrição**. De nenhuma forma os candidatos poderão fazer uso de outro meio para essa finalidade. O referido Cartão não poderá conter qualquer outra anotação sob pena de **eliminação** do candidato deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

8.8 - Os candidatos, sob nenhum pretexto, poderão ausentar-se das salas onde estejam prestando provas portando os Cadernos de Questões, os Cadernos de Resposta e/ou os Cartões-Resposta, sob pena de **eliminação** do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**.

8.9 - Serão, também, eliminados do presente Segundo Processo Seletivo de Acesso, a qualquer tempo, os candidatos que: **a)** prestarem informações inexatas no **Requerimento de Inscrição**; **b)** não integralizarem os procedimentos de inscrição; **c)** incorrerem em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **d)** chegarem atrasados para quaisquer das atividades do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**; **e)** não cumprirem as instruções constantes nas capas das provas; **f)** forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **g)** portarem telefones celulares, relógios de qualquer natureza, *paggers, palm tops, notebooks, mp3 players* ou similares ou, ainda, qualquer tipo de objeto que efetue filmagem e/ou fotografia; **h)** utilizarem máquina de calcular, livros, impressos ou anotações durante as provas; **i)** se recusarem a entregar o material de provas após o término do tempo destinado à sua realização; **j)** não permitirem a coleta de suas respectivas impressões digitais, identificações biométricas, identificações especiais e/ou serem submetidos à revista; **k)** não atenderem às determinações do presente Roteiro do Candidato; **l)** deixarem de assinar os Cartões-Resposta e/ou as Listas de Presença e/ou os Formulários de Identificação Especial; **m)** tiverem constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de meios ilícitos na realização das mesmas.

8.10 - Por motivo de segurança, a **FACULDADE CESGRANRIO** poderá proceder, quando da aplicação das provas, à coleta da impressão digital, à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais, de qualquer candidato.

8.10.1 - Caso a documentação não seja recente, esteja com a validade vencida ou não apresente a necessária nitidez, o candidato poderá ser fotografado e/ou submetido à coleta de impressões digitais e à identificação especial, através de formulário próprio.

8.10.2 - São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, Carteira de Ordem ou Conselho Profissional, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, por Lei Federal, e Passaporte.

8.10.3 - Não serão aceitas cópias de documentos, mesmo que autenticadas em cartórios e documentos que não apresentem fotografia do candidato. A não apresentação de qualquer documento oficial de identificação implicará que **o candidato não**

estará habilitado a realizar as provas e, em consequência, será eliminado do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

8.10.4 - No caso de o candidato ter seu documento de identificação roubado, furtado ou extraviado e não possuir outra documentação oficial com foto, só será aceito o **Boletim de Ocorrências (BO)** expedido por algum **Órgão Oficial da Polícia Civil ou Militar** com validade de, no máximo, **30 (trinta) dias** a contar da **expedição do mesmo**, para substituir qualquer outro documento oficial com foto, como rege o **subitem 8.10.2** das presentes **Normas Reguladoras**. Nesses casos, o(s) candidato(s) será(ão) encaminhado(s) às Coordenações dos Locais de Provas para preencher(em) a(s) Identificação(ões) Especial(ais).

8.10.5 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

8.10.6 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.10.7 - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular (desligado e com bateria retirada pelo próprio candidato) e relógio, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

8.10.8 - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminado** do presente Processo Seletivo.

8.10.9 - É vedado, também, o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares, sob pena de eliminação do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

8.10.10 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.10.11 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

09 - DOS PEDIDOS DE RECURSOS E REVISÕES (para os candidatos à modalidade Provas Objetiva e de Redação)

9.1 - Serão admitidos recursos contra a formulação das **questões objetivas** ou quanto aos gabaritos dessas questões, desde que encaminhados no prazo estipulado, no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>)**.

9.2 - Os recursos devem ser encaminhados somente através do preenchimento do modelo próprio disponível no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>)**, das **10 horas até às 18 horas do dia 18/02/2019**.

9.2.1 - Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora da forma e do prazo estabelecidos no **subitem 9.2**.

9.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a **todos os candidatos presentes**.

9.4 - A(s) eventual(ais) anulação(ões) e/ou alteração(ões) de gabarito de questão(ões) será(ão) informada(s) quando da divulgação das notas das **Provas Objetiva e de Redação, em 21/02/2019**.

9.5 - Face à correção das provas e à apuração dos resultados do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos, **não serão concedidas vistas do Cartão-Resposta ou recontagem de pontos das questões objetivas**.

9.6 - Mediante pagamento do valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, exclusivamente o candidato, eliminado por ter obtido nota ZERO, poderá requerer revisão da nota da **Prova de Redação, das 10 horas até as 18 horas do dia 21/02/2019**, apenas através da internet, em **formulário próprio** disponível no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>)**, caso tenha sido eliminado por obter zero na mesma.

9.6.1 - No **formulário próprio**, os candidatos informarão seus dados cadastrais e farão as suas argumentações quanto ao pedido de revisão, tendo ainda disponível para impressão o **boleto bancário de compensação** para pagamento do referido valor de expediente. O pagamento do referido valor deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o **dia 21/02/2019**.

9.6.2 - Somente poderá ser utilizada a **numeração do código de barras**, disponível em seu **boleto bancário de compensação**, para efetuar o pagamento do valor pelos seguintes meios: agências bancárias autorizadas, internet, caixas eletrônicos dos bancos ou casas lotéricas.

9.6.3 - No **formulário próprio**, o candidato deverá digitar o seu **CPF e Senha**, conforme modelo apresentado na referida tela. A seguir, deverá assinalar a opção **Prova de Redação** para solicitar a respectiva revisão.

9.6.4 - Conforme as normas da **Coordenação do Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019**, as Bancas Examinadoras não aceitarão qualquer pedido de revisão no qual porventura constem, na(s) argumentação(ões), assinaturas, rubricas, datas ou outros sinais que possam identificar o candidato que está requerendo a revisão, pois a mesma será encaminhada para as Bancas Examinadoras através de **codificador que o sistema atribuir para a desidentificação**.

9.6.5 - É vedado aos candidatos ou a seus representantes entrevistarem-se com os professores componentes das Bancas Examinadoras.

9.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de recurso ou revisão através de **e-mail, fax ou Sedex** para a **FACULDADE CESGRANRIO**, mesmo que o candidato tenha efetuado o pagamento do referido valor de expediente referente à revisão da **Prova de Redação**.

9.8 - Os resultados das revisões serão divulgados juntamente com os resultados finais, no **dia 01/03/2019**, somente no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), a partir das **14 horas**.

9.9 - Os candidatos que tiverem sua nota da **Prova de Redação** aumentada farão jus à devolução dos valores pagos. O ressarcimento será depositado, pela **FACULDADE CESGRANRIO**, no **dia 08/03/2019** diretamente na conta corrente ou de poupança informada pelo candidato quando dos **Pedidos de Revisão**.

10 - DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO E DAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM 2017 OU 2018

10.1 - A divulgação dos resultados do **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019** será efetivada, somente pela internet, no *site* da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>), no **dia 01/03/2019**, a partir das **14 horas**. Esse resultado será disponibilizado, individualmente, ou seja, cada candidato terá acesso apenas ao seu resultado final. Haverá divulgação do total de pontos do último classificado por **CURSO** e forma de acesso.

10.2 - A **FACULDADE CESGRANRIO** não atenderá, sob hipótese alguma, a pedidos de envio de resultados do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso por e-mail, fax, telefone ou telegrama**.

10.3 - Os resultados também poderão ser divulgados pela Imprensa.

11 - DAS MATRÍCULAS (para os candidatos às modalidades Prova Objetivas e de Redação e aproveitamento dos resultados do ENEM 2017 ou 2018)

11.1 - Não terão direito à matrícula os candidatos cujos totais de pontos forem inferiores ao do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada **CURSO**, respeitadas as **formas de acesso**, do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

11.2 - Para fazer a matrícula **a partir do resultado satisfatório e consequente classificação** neste **Segundo Processo Seletivo de Acesso**, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, nos dias **01, 07 e 08/03/2019**.

11.3 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para fazer a matrícula: **a)** Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio. Se concluído fora do Brasil, declaração de Equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia); **b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia); **c)** Página do Diário Oficial, com a publicação do nome (para os concluintes do Ensino Médio a partir de 1985), para Escolas do RJ (cópia autenticada); **d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); **e)** Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia); **f)** Comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia) para os candidatos do sexo masculino; **g)** Documento de identidade (original e cópia); **h)** CPF do Titular (original e cópia); e **i)** 1 (uma) foto 3x4;

11.3.1 - O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior deverá apresentar os programas de disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior e o histórico escolar (original e cópia) até o último dia da matrícula no semestre corrente na **FACULDADE CESGRANRIO**. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos **via e-mail, fax ou Sedex** encaminhados **diretamente** para a **FACULDADE CESGRANRIO**.

11.4 - Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula.

11.5 - Processos indeferidos serão destruídos após **90 (noventa) dias**, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também serão destruídos, após **90 (noventa) dias**, caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.

11.6 - A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em **uma única fase obrigatória**.

11.6.1 - A **ÚNICA FASE DE MATRÍCULA** será realizada diretamente na **FACULDADE CESGRANRIO**.

11.7 - Os candidatos classificados para o **1º semestre letivo de 2019** que **não** se apresentarem na **ÚNICA FASE DE MATRÍCULA com toda a documentação necessária** perderão o direito às matrículas.

11.8 - Será considerado **desistente** e, portanto, **perdendo a vaga obtida**, o candidato classificado que não comparecer nas datas estabelecidas na **ÚNICA FASE DE MATRÍCULA**.

11.9 - Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

11.10 - Em não havendo um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados em determinado curso, no primeiro período, a **FACULDADE CESGRANRIO** reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

11.11 - O **presente Segundo Processo Seletivo de Acesso** somente será válido para matrículas no **1º semestre letivo de 2019**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição no presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** implica o conhecimento e a aceitação irrestritos de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente da **anulação** ou **cancelamento** de sua inscrição, da **eliminação** do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

12.2 - A **FACULDADE CESGRANRIO** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seu *site*.

12.3 - Os **Cartões-Resposta** e os **Cadernos de Resposta da Redação** deste **Segundo Processo Seletivo de Acesso** permanecerão arquivados pela **FACULDADE CESGRANRIO**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar da data de aplicação das provas, sendo posteriormente destruídos.

12.4 - A **COORDENAÇÃO** do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso** se compromete a encaminhar as provas e todos os resultados à Imprensa do município do **Rio de Janeiro**, não se responsabilizando, no entanto, por sua publicação.

12.5 - A **FACULDADE CESGRANRIO** não informará, em hipótese alguma, os resultados do **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019 por e-mail, fax, telefone ou telegrama**. As informações só poderão ser acessadas no endereço da **FACULDADE CESGRANRIO** (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>).

12.6 - As Declarações de Notas no **Segundo Processo Seletivo de Acesso ao 1º semestre letivo de 2019** somente serão expedidas pela **FACULDADE CESGRANRIO**, mediante solicitação expressa em documento próprio e pagamento prévio do valor de expediente pelos eventualmente interessados, **a partir do dia 11/03/2019**, após a conclusão de todos os eventos do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**. O valor cobrado por **Declaração de Notas** solicitada será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

12.7 - Para a eventualidade de convocações, os candidatos **EM ESPERA** devem manter atualizados seus endereços junto à **FACULDADE CESGRANRIO** a qual não se responsabiliza por prejuízos decorrentes da não atualização. Essas atualizações deverão ser encaminhadas através do *site* da **FACULDADE CESGRANRIO**.

12.8 - Fica eleito o foro da cidade do **Rio de Janeiro**, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

12.9 - Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos, o candidato terá sua matrícula anulada.

12.10 - Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, mesmo após a efetivação das matrículas.

12.11 - Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao local de provas, com exceção dos acompanhantes das candidatas que estejam amamentando e dos portadores de deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela **Coordenação do Local**. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de provas, **exceto a condição especial** prevista no subitem **1.5**.

12.12 - São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula) divulgadas pela **FACULDADE CESGRANRIO** no *site* (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>). A publicação na Imprensa será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

12.13 - É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca das normas estabelecidas no presente **Roteiro do Candidato**.

12.14 - A **FACULDADE CESGRANRIO** poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente **Segundo Processo Seletivo de Acesso**.

12.15 - Incorporar-se-ão a este **Roteiro do Candidato**, para todos os efeitos, quaisquer **Aditamentos** que vierem a ser divulgados pela **FACULDADE CESGRANRIO**.

12.16 - A **FACULDADE CESGRANRIO**, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.168 de 6 de outubro de 2015, artigo 47, coloca à disposição de todos os candidatos e alunos a "grade e o corpo docente" dos cursos oferecidos no presente **Processo Seletivo**. Todos os **Processos Seletivos de Acesso** da **FACULDADE CESGRANRIO** têm validade de 1 (um) ano, exceto o ENEM para o qual a legislação determina a validade de 2 (dois) anos.

12.17 - A **FACULDADE CESGRANRIO** reserva-se o direito de oferecer aulas aos sábados para todos os cursos no horário de 8 às 12h.

12.18 - Os casos omissos e as situações não previstas serão avaliados pela Direção da **FACULDADE CESGRANRIO**.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA AVALIAÇÃO**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 40**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
11	ENEM 2017 OU 2018	N	16
12	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	24
13	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
14	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 35**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
21	ENEM 2017 OU 2018	N	14
22	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	21
23	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
24	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 40**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
31	ENEM 2017 OU 2018	N	16
32	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	24
33	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
34	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

CURSO DE TEATRO - BACHARELADO**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 25**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
41	ENEM 2017 OU 2018	N	10
42	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	15
43	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
44	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 25**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
51	ENEM 2017 OU 2018	N	10
52	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	15
53	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
54	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM TEATRO**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 25**

CÓDIGO	FORMA DE ACESSO	TURNO	VAGAS
61	ENEM 2017 OU 2018	N	10
62	PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO	N	15
63	PORTADOR DE DIPLOMA	N	
64	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	N	

LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA BRASILEIRA

As questões avaliarão principalmente a desenvoltura do aluno na produção escrita e na leitura e compreensão de textos de diferentes tipos. A partir desse parâmetro geral, serão contemplados os conteúdos adquiridos no nível médio em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, abaixo relacionados.

Parte I - Língua Portuguesa

O português padrão. Língua falada e escrita. Morfossintaxe. Estruturação de orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Pontuação. Ortografia. Noções de Semântica.

Parte II - Literatura Brasileira

Gêneros literários. Momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e cultura brasileiras. Classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e formais.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL OU INGLÊS

As questões de Língua Estrangeira trabalharão compensação de texto de padrão contemporâneo (compreensão do sentido global do texto e localização de determinada ideia), reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas, aspectos gramaticais básico e vocabulário.

MATEMÁTICA**Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise**

Conjuntos: noção intuitiva de conjunto; operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Funções: conceitos, operações e gráficos. Função polinomial. Função exponencial. Função modular. Função inversa. Equações e inequações. Sistemas de equações e de inequações. Regra de três, razões e proporções. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações, arranjos e combinações. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Sequências: noções de sequência; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas.

Parte II - Geometria e Trigonometria

Geometria Plana: figuras planas; Teorema de Tales; semelhança; relações métricas no triângulo retângulo; perímetros; áreas. Geometria Espacial: posição relativa entre pontos, retas e planos; prismas; pirâmides; cilindro; cone; esfera; poliedros regulares; áreas; volumes. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo.

Parte III - Probabilidade e Estatística

Probabilidade: definição e propriedades básicas; espaços amostrais equiprováveis e não equiprováveis; probabilidade condicional. Estatística: tabelas, gráficos e pictogramas; medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão (amplitude, variância e desvio padrão).

GEOGRAFIA/HISTÓRIA**GEOGRAFIA****Parte I - A Organização do Espaço Mundial**

A geopolítica mundial: noções gerais; caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa; o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais; os conflitos geopolíticos recentes, sua inter-relação e especificidades; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades. O espaço das contradições socioeconômicas: o papel da acumulação de capital e do Estado como agentes estruturadores do espaço. Industrialização e acumulação: da produção manufatureira aos grandes complexos industriais modernos; processo de industrialização e repercussões na organização da economia e da sociedade; fatores responsáveis pela localização industrial; concentração espacial e concentração financeira da economia industrial. Ação do Estado: planejamento socioeconômico e intervenção no espaço; especificidades nos mundos capitalista e socialista. População: fatores condicionantes dos movimentos migratórios internos e internacionais; estrutura da população; crescimento demográfico (variações no tempo e no espaço); teorias demográficas. Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento: indicadores; origens; divisão internacional do trabalho. Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: questões regionais.

Parte II - Espaço Brasileiro

Integração ao processo de internacionalização da economia: industrialização dependente e aprofundamento das desigualdades sociais; fatores responsáveis pela localização das indústrias; concentração espacial e financeira da economia industrial; processo de industrialização e repercussões na organização do espaço; recursos naturais (aproveitamento, desperdício e política de conservação). Industrialização, urbanização e marginalização (um processo combinado): redes urbanas e processo de metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras e problemas urbanos; poluição ambiental das grandes cidades. Transporte e organização do espaço: conexão entre locais de produção e de consumo, entre locais de moradia e de trabalho; papel do setor dos serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão-de-obra. Crescimento populacional e políticas demográficas: processo de ocupação do território e distribuição da população; movimentos migratórios (reflexos espaciais e sociais). Ação do Estado e o planejamento socioeconômico: instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço. Reprodução da dependência em nível nacional: divisão regional do trabalho; relações inter e intrarregionais; questões regionais.

HISTÓRIA

Parte I - A Formação do Mundo Ocidental Contemporâneo (1760/80 a 1870/80)

Transformações econômicas: a Revolução industrial inglesa e suas pré-condições; a crítica do Mercantilismo; a Fisiocracia e o Liberalismo; o capitalismo industrial na Europa (os exemplos da França e da Alemanha). Revoluções Liberais: a crítica do Absolutismo e a crise do Antigo Regime; a independência das treze colônias; a Revolução Francesa (suas diversas visões). Restauração e revolução: liberalismo e nacionalismo; os movimentos revolucionários de 1820, 1830 e 1848. Realismo e Nacionalismo: de 1850 a 1870; as Unificações. Crise do Antigo Sistema Colonial Ibérico: o processo de independência da América Espanhola; os exemplos do Prata, da Nova Espanha e do Peru; o processo de independência do Brasil; o contexto sociocultural e as conjurações do século XVIII; a Corte Portuguesa no Brasil (o Reino Unido e a Revolução Republicana de 1817); a Revolução Liberal do Porto (1820) e a Independência do Brasil. América após a independência: a economia latino-americana e a sua inserção no quadro internacional; a Hispano-América (o Caudilhismo e a formação dos Estados Nacionais); os EUA (a formação da economia capitalista, a expansão territorial e a Guerra de Secessão). Brasil - da independência ao apogeu do Sistema Monárquico; o Primeiro Reinado; a Constituição de 1824 e a crise regencial; a consolidação da monarquia e a unidade territorial; o Ato Adicional de 1834; a economia primário-exportadora e a escravista e suas "modernizações"; o quadro cultural; as relações internacionais; a Inglaterra e as questões platinas.

Parte II - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45)

Auge da hegemonia europeia e a expansão norte-americana: as transformações econômicas; a concentração capitalista; a expansão imperialista; a dominação da América Latina e da Ásia; a partilha da África. Apogeu liberal: a democracia liberal (principais ideias e instituições); a crítica ao liberalismo (o anarquismo, o socialismo e a doutrina social da Igreja); as relações internacionais: o equilíbrio europeu e sistemas de alianças. Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930): as transformações econômicas (o declínio da escravidão e a expansão do trabalho livre, o setor exportador, a política financeira e o setor industrial); a sociedade (a urbanização e o crescimento da classe média, a questão operária); a crise da monarquia (o predomínio oligárquico e o coronelismo, a Constituição de 1891); o quadro cultural; a política externa. Crise da sociedade liberal: as guerras mundiais e as relações internacionais; a revolução de 1917; os movimentos e regimes fascistas; a crise econômica de 1929 e a "Grande Depressão". Hispano-América: a crise do Estado oligárquico, os exemplos do México e da Argentina. Brasil - da crise da República Oligárquica ao Autoritarismo Vargas (1930/1945): a crise dos anos vinte e a Reforma Constitucional de 1926; a revolução da Aliança Liberal em 1930 e a Constituição de 1934; o impacto da "Grande Depressão" no setor exportador e a política de industrialização; a implantação e a desagregação do Estado Autoritário (o Estado Novo e a Constituição de 1937); a política externa; o quadro cultural e as políticas educacionais.

Parte III - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945)

Crise da hegemonia europeia: a "guerra-fria" e a "bipolarização"; a reconstrução da Europa Ocidental; os organismos internacionais. Sociedades capitalistas contemporâneas: EUA, Europa Ocidental e Japão. Construção e crise do socialismo: URSS, China e Europa Oriental. O novo equilíbrio nas relações internacionais: as relações Norte-Sul e a questão do desenvolvimento sustentável. Sociedades afro-asiáticas contemporâneas: descolonização e neocolonialismo; as crises do Oriente Médio; a questão islâmica; o "apartheid". Hispano-América: a economia latino-americana e as transformações no capitalismo internacional; o Populismo e Autoritarismo (problemas da transição democrática); a experiência chilena; as revoluções de Cuba e da Nicarágua. Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares: a redemocratização e a Constituição de 1946; as alternativas políticas e econômicas da República Populista; o movimento de março/abril de 1964 e o autoritarismo modernizador dos Governos Militares; a Constituição de 1967 e suas emendas; a legislação autoritária, a resistência e repressão; a distensão, a abertura e a "transição democrática"; a política externa; o quadro cultural; as políticas educacionais. Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais: a "Nova República" e a Constituição de 1988.

ANEXO III - TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

O Teste de Habilidade Específica - THE, exclusivamente para os candidatos aos Cursos de Teatro – Bacharelado e Licenciatura, ocorrerá em três etapas complementares, contendo as seguintes dinâmicas:

- a) exercícios de práticas cênicas coletivas;
- b) breve entrevista com cada candidato;
- c) apresentação individual de cena de curta duração, previamente determinada pela banca responsável. O texto será divulgado a partir do dia **22/02/2019**.
- d) O THE será realizado na sede da Faculdade - Rua Cosme Velho, 155 - Cosme Velho, no dia **23/02/2019**, no horário de 09:00 às 13:00 horas.

FACULDADE CESGRANRIO

RUA COSME VELHO, Nº 155
COSME VELHO - RIO DE JANEIRO/RJ
CEP.: 22241- 090

TELEFONE (21) 3505-9800
Central de Atendimento: 0800 701-2028

Endereço na internet: (<http://faculdade.cesgranrio.org.br>)